

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 15/12/2020

[assinatura]
SECRETÁRIO

**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ZÉLIO MOTA**

PROCESSO Nº 341/2020



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 033 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

**CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO
BOAVISTENSE” AO SENHOR
ATALIBA DE ALBUQUERQUE
AMORIM, POR SEU TRABALHO
SOCIAL E PROFISSIONAL,
CONTRIBUINDO PARA MELHORIA
DA SOCIEDADE RORAIMENSE.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber
que a Edilidade aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO de “CIDADÃO BOAVISTENSE”, ao Senhor
ATALIBA ALBUQUERQUE DE AMORIM, por seu TRABALHO SOCIAL E
PROFISSIONAL, contribuindo para melhoria da sociedade roraimense, em especial à
CIDADE DE BOA VISTA - RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio
Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR, 9 de Dezembro de 2020.

[assinatura]
ZÉLIO MOTA

Vereador/MDB



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ZÉLIO MOTA**

JUSTIFICATIVA

Juiz Eleitoral ATALIBA DE ALBUQUERQUE AMORIM

Ataliba de Albuquerque Moreira é natural de Fortaleza, Ceará e bacharel em Direito pela Universidade Federal de Roraima (UFRR). Foi professor da UFRR, aprovado em concurso de provas e títulos, de Direito Eleitoral, Teoria Geral do Processo e Introdução ao Estudo do Direito I e II; exerceu o cargo de técnico judiciário e outras funções importantes e estratégicas no Tribunal de Justiça de Roraima e no Tribunal Regional Eleitoral de Roraima; exerceu a função de secretário-geral da Junta Comercial e secretário-chefe adjunto da Casa Civil do Estado de Roraima; atuou como consultor jurídico da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e como advogado da Câmara do Município de Caroebe/RR. Foi secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima. Atualmente é vice-presidente Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil (Seccional de Roraima) e juiz substituto do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima (TRE-RR), para o biênio 2020/2022, com representante da Classe Jurista.

Por toda a sua história, especialmente, sua contribuição ao Nosso Estado de Roraima e a esta cidade, consideramos justa a homenagem prestada por esta Casa, ao conceder o “Título de Cidadão Boavistense” ao advogado Ataliba Albuquerque Moreira.

Boa Vista, 9 de Dezembro de 2020.

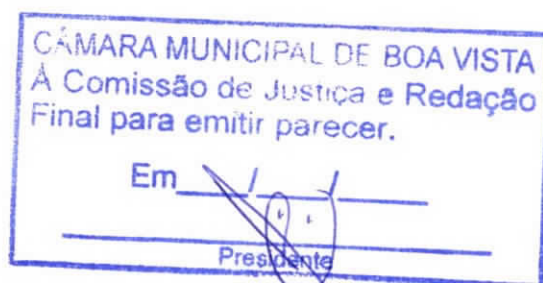

ZÉLIO MOTA
Vereador/MDB



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



Palácio João Evangelista Pereira de Melo

Av. Capitão Ene Garcez, nº 992 – São Francisco Cep. 69301-160 – Boa Vista/RR.

Telefone: (95) 3623-0974



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Decreto Nº 033, de 09 de dezembro de 2020** de autoria do **Vereador Zélio Mota**, o qual dispõe sobre: **CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO BAVISTENSE” AO SENHOR ATALIBA DE ALBUQUERQUE AMORIM, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.**

Manifesto-me **favorável à sua aprovação**, por entender que o presente Projeto de Decreto atende todos os preceitos constitucionais.

Gabinete Vereador Zélio Mota.

Boa Vista-RR, 14 de dezembro de 2020.

É o Parecer, s.m.j.

ZÉLIO DOS SANTOS MOTA
Relator



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do art.79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Zélio Mota sobre **Projeto de Decreto N° 033, de 09 de dezembro de 2020** de autoria do Vereador Zélio Mota, o qual dispõe sobre: **CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO BAVISTENSE” AO SENHOR ATALIBA DE ALBUQUERQUE AMORIM, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.**

Gabinete Vereador Zélio Mota.

Boa Vista-RR, 14 de dezembro de 2020.

Zélio Mota
Presidente

Idázio da Perfil
Vice-Presidente

Ítalo Otávio
Membro



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

Às oito horas do dia quatorze de dezembro de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Zélio Mota – Presidente, Idázio da Perfil – Vice-Presidente e Ítalo Otávio - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o parecer o **Projeto de Decreto Nº 033, de 09 de dezembro de 2020** de autoria do **Vereador Zélio Mota**, o qual dispõe sobre: **CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO BAVISTENSE” AO SENHOR ATALIBA DE ALBUQUERQUE AMORIM, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE**. Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por maioria, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai assinada.

Gabinete Vereador Zélio Mota.


Zélio Mota
Presidente


Idázio da Perfil
Vice-Presidente

Ítalo Otávio
Membro

Matéria : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL Nº 008; 017; 018; 019 E 033/2020

Autoria : Vários Vereadores

Ementa : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL Nº 008; 017; 018; 019 E 033/2020, DE AUTORIA DE VÁRIOS VEREADORES

Reunião : 27ª Reunião Ordinária - 2º Período/2020

Data : 15/12/2020 - 10:48:19 às 10:50:37

Tipo : Nominal

Turno : Único

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 14 Vereadores



N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	REDE	Sim	10:48:28
2	Aline Rezende	PRTB	Não Votou	
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Não Votou	
25	Dra. Magnólia	REPUBLIC	Sim	10:49:47
3	Edilberto Veras	PSDC	Sim	10:48:58
27	Genilson Costa	SD	Não Votou	
28	Genival da Enfermagem	PTC	Não Votou	
29	Idazio da Perfil	MDB	Sim	10:48:29
30	Ítalo Otávio	REPUBLIC	Não Votou	
8	Júlio Medeiros	PTN	Presidente	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	10:49:07
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Sim	10:49:09
14	Mirian Reis	PHS	Não Votou	
31	Nilvan Santos	SD	Sim	10:48:25
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	10:48:28
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	10:49:18
34	Rômulo Amorim	PTC	Não Votou	
35	Rondinele Tambasa	SD	Não Votou	
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	10:48:38
37	Wagner Feitosa	SD	Não Votou	
38	Zélio Mota	MDB	Sim	10:48:51

Totais da Votação :

SIM

NÃO

TOTAL

11

0

11

Resultado da Votação :

APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Júlio Medeiros
2º Secretário: Albuquerque



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.068, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR ATALIBA DE ALBUQUERQUE AMORIM, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense, ao senhor Ataliba Albuquerque de Amorim, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista – RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 15 de dezembro de 2020.

MAURÍCELIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 213/2020/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 15 de dezembro de 2020

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio do Decreto Legislativo n.º 1.068/2020.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a publicação no Diário Oficial do Município, do Decreto Legislativo n.º 1.068/2020, anexo.

Informo o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

RECEBIDO

Em: 16 / 12 / 2020

Folhas 08 : 5

Fernando Gomes

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense e a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco, ao senhor General de Divisão Eduardo Pazzuelo, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista - RR.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 15 de dezembro de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.067, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO SENHOR GENERAL DE BRIGADA ANTONIO MANOEL DE BARROS, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense e a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco, ao senhor General de Brigada Antonio Manoel de Barros, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista - RR.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 15 de dezembro de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.068, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR ATALIBA DE ALBUQUERQUE AMORIM, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense, ao senhor Ataliba Albuquerque de Amorim, por seu trabalho social e profissional, contribuindo para a melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista - RR.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 15 de dezembro de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 492/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art.39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Interinamente o (a) Senhor (a) Edilene de Jesus Pinho Mota, no cargo em comissão de Secretário de Planejamento e Finanças GSA-200, no período de 14/12 a 12/01/2021, por motivo de saúde da secretária Wellem Elizandra dos Santos Souza, em consonância com a Lei nº 1.764, de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista - RR, 14 de dezembro de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 493/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Aldenice Josefa de Melo Albuquerque - Técnico Legislativo, para fiscalizar o Processo nº 096/2020, referente a Contratação de Empresa Especializada em serviço e confecção de chaves e carimbos, abertura de porta, troca de fechaduras e cilindro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista, e na ausência da mesma atuará como fiscal substituta a servidora Maurenir Beserra de Jesus - Chefe de Divisão de Controle de Pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista - RR, 02 de dezembro de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 060/2020 - CMBV.

ESPÉCIE: Contrato nº 018/2020 - PROGE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva no Sistema de Sonorização do Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A execução do presente contrato correrá, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho: 01 031 0001 2001., Fonte: 001 Recurso Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 141, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Modalidade: Ordinário,